



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS



O Extrato do edital foi publicado no dia 26 de agosto de 2016 na seção 3, página 92 do Diário Oficial da União e dia 30 de agosto de 2016, na página A4 do Jornal “Correio”, sediado na cidade de Uberlândia, MG.

Edital UFU/IEUFU/PPGRI nº 01/2016

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Relações Internacionais do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais do Instituto de Economia da Universidade Federal de Uberlândia – Turma 2017/1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais do Instituto de Economia da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares para o PPGRI, modalidade Curso de Mestrado Acadêmico em Relações Internacionais, para ingresso no primeiro semestre de 2017.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, pelas Resoluções nº 01/2007, 12/2008, 19/2009 e 02/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela Portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU.
- 1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo para a turma 2017/1 do Curso de Mestrado Acadêmico em Relações Internacionais, bem como a verificação dos documentos exigidos para inscrição e acompanhar, por meio do endereço eletrônico <http://www.ppgri.ie.ufu.br>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo para a turma 2017/01 do Curso de Mestrado em Relações Internacionais.
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia, nas dependências da UFU, Campus Santa Mônica, no Bloco 1J, sala 1J238.
- 1.4. No ato da inscrição o PPGRI disponibilizará ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo.
 - 1.4.1. Nas inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio do PPGRI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS



- 1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais
Campus Santa Mônica – Bloco 1J, Sala 1J249
Av. João Naves de Ávila, 2121
Uberlândia– Minas Gerais – Brasil
CEP 38408 - 144
Telefone: (34) 3239-4595
Sítio do Programa: <http://www.ppgri.ie.ufu.br>
E-mail: secppgri@ufu.br

- 1.6. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio do Programa Pós-Graduação em Relações Internacionais do Instituto de Economia.
- 1.7. A Comissão Examinadora, composta por três professores do PPGRI, será nomeada pelo Coordenador do PPGRI.

2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Relações Internacionais do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais- Turma 2017/1.

3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.
- 3.3. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar no ato da matrícula, em caráter complementar, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS



Portuguesa do ILEEL-UFU(<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>).

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato ao processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Relações Internacionais do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais – Turma 2017/1 compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7;

4.1.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais - Edital
UFU/IEUFU/PPGRI nº 01/2016
Curso de Mestrado em Relações Internacionais
Campus Santa Mônica – Bloco 1J, Sala 1J249
Av. João Naves de Ávila, 2121
Uberlândia – Minas Gerais – Brasil
CEP 38408 – 144

4.3. O candidato poderá se inscrever pessoalmente ou por procuração (particular ou pública).

4.4. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas. O envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição.

4.4.1. O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao PPGRI no máximo em **72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- 4.4.2. O PPGRi não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.
- 4.4.3. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.
- 4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 4.6. O cronograma das inscrições é o seguinte:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	09 a 13/01/2017	08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h	PPGRi - Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1J, Sala 1J249
Resultado da análise da documentação	20/01/2017	Até 18:00h	Mural em frente à secretaria do PPGRi e no sítio do PPGRi

- 4.7. Documentação exigida, em envelope lacrado, contendo:
- 4.7.1. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição. Disponível na secretaria e no sítio do PPGRi, conforme Anexo 03;
- 4.7.2. Cópia simples e legível de:
- 4.7.2.1. Diploma de Graduação, atestado ou certidão de conclusão;
- 4.7.2.1.1. Alternativamente poderão se inscrever, também, alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de Graduação, desde que a conclusão do curso tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula no PPGRi;
- 4.7.2.2. Histórico escolar do curso de Graduação;
- 4.7.2.3. Documento de comprovação de identidade (Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação válidos);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



- 4.7.2.4. Candidatos estrangeiros devem apresentar identidade de estrangeiro ou passaporte;
- 4.7.3. 3 (três) exemplares do Projeto de Pesquisa, contendo:
- 4.7.3.1. Máximo de 15 (quinze) páginas;
 - 4.7.3.2. Resumo;
 - 4.7.3.3. Justificativas intelectual e acadêmica do tema e da linha de pesquisa à qual o(a) candidato(a) pretende se vincular (relevância científica);
 - 4.7.3.4. Objetivos, problemáticas, hipóteses;
 - 4.7.3.5. Fundamentação bibliográfica e teórica do tema proposto;
 - 4.7.3.6. Metodologia de trabalho;
 - 4.7.3.7. Fontes de pesquisa: descrição e relações com o tema proposto;
 - 4.7.3.8. Bibliografia condizente com a temática.
- 4.7.4. O Projeto de Pesquisa não deve conter qualquer referência, direta ou indireta, que identifique o autor. A identificação implica na atribuição de nota zero.
- 4.7.5. O Projeto de Pesquisa será avaliado conforme o disposto no item 5.2.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 5.1. A seleção será realizada em 2 (duas) etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA e a segunda CLASSIFICATÓRIA.
- 5.2. ETAPA I – ELIMINATÓRIA - Avaliação do Projeto de Pesquisa
- 5.2.1. Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) para o Projeto de Pesquisa, que será avaliado conforme os seguintes critérios e pontuação:

Critério	Pontuação
Vinculação com uma das temáticas do Anexo 02	50 pontos
Estrutura e consistência teórico-metodológica	25 pontos
Relevância e viabilidade	25 pontos

5.2.2. O peso atribuído para esta etapa será de 0,4.

5.2.3. A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é de 70 (setenta) pontos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



5.3. ETAPA II - CLASSIFICATÓRIA - Prova de habilitação teórica

5.3.1. A prova de habilitação será dissertativa e constará de questões relativas aos temas e bibliografias apresentados no Anexo 01.

5.3.2. A prova de habilitação teórica será individual e sem consulta.

5.3.3. A prova de habilitação teórica será avaliada conforme os seguintes critérios e pontuação:

Critérios	Pontuação
Domínio dos conteúdos específicos e consistência teórica	50
Capacidade de compreensão, análise e síntese	20
Sistematização, articulação de ideias, clareza de expressão	20
Adequação a norma padrão da língua portuguesa	10

5.3.4. Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) para a prova de habilitação teórica.

5.3.5. O peso atribuído para esta etapa será de 0,6.

5.4. Classificação e resultado final

5.4.1. A nota final será obtida pela média aritmética ponderada das notas das etapas I e II.

5.4.2. Será considerado aprovado o candidato com nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. Em hipótese alguma as vagas para alunos regulares, previstas neste Edital, serão preenchidas por candidatos que tenham obtido nota final inferior a 60 (sessenta) pontos.

5.4.3. O resultado final será CLASSIFICATÓRIO e a simples aprovação não dará direito à vaga de aluno regular.

5.4.4. Serão chamados à matrícula como alunos regulares apenas os candidatos classificados de acordo com o número de vagas abertas neste Edital.

5.4.5. Como desempate serão adotados os seguintes critérios, ordenados segundo as melhores classificações: prova de habilitação teórica e projeto de pesquisa.

5.4.6. O resultado final será divulgado no dia 16 de fevereiro de 2017 no mural em frente à Secretaria do PPGRI e no sítio do PPGRI.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



5.5. Cronograma:

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação da avaliação do Projeto de Pesquisa	30/01/2017	Até 18:00h	Mural em frente à Secretaria do PPGRI e no sítio do PPGRI
Realização da Prova de habilitação teórica	06/02/2017	14:00h às 17:00h	PPRI - Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1J, Sala 1J244
Divulgação do Resultado final	16/02/2017	Até 18:00h	Mural em frente à Secretaria do PPGRI e no sítio do PPGRI

6. RECURSOS

- 6.1. Serão admitidos recursos quanto:
 - 6.1.1. à inscrição;
 - 6.1.2. ao resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa;
 - 6.1.3. ao resultado final.
- 6.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 6.3. Recursos devem ser protocolados na secretaria do PPGRI. Não serão admitidos recursos interpostos por via eletrônica, fax ou outros.
- 6.4. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGRI; segunda instância, Conselho do IEUFU; e terceira instância, Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP).
- 6.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- 6.6. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.
- 6.7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 6.8. Na ocorrência do disposto no 6.6, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 7.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 15 (quinze) minutos de antecedência.
- 7.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
- 7.4. Os resultados serão divulgados em listas afixadas no mural em frente à secretaria do PPGRI e no sítio do PPGRI.
- 7.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.
- 7.6. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGRI.
- 7.7. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 7.8. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Diretor do IEUFU e divulgado na forma do item 5.
- 7.9. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGRI, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGRI, as normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 7.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, nos documentos apresentados.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- 7.11. O candidato que utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, em qualquer etapa do processo seletivo para a Turma 2017/1 do Curso de Mestrado em Relações Internacionais, será eliminado.
- 7.12. O candidato ou ingressante que, para se inscrever no processo seletivo para a Turma 2017/1 do Curso de Mestrado em Relações Internacionais ou para se matricular após ter sido aprovado, apresentar informação ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação no exame ou não terá sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder às penalidades previstas na legislação vigente.
- 7.13. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá enviar à secretaria do PPGRl, até 05 (cinco) dias antes, impreterivelmente, solicitação de condições especiais.
- 7.14. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.15. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do processo seletivo, o PPGRl reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar nova prova ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do processo seletivo para a Turma 2017/1 do Curso de Mestrado em Relações Internacionais.
- 7.16. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final, na Secretaria do PPGRl. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.
- 7.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGRl.

Uberlândia, 8 de agosto de 2016.

Prof. Dr. Haroldo Ramanzini Júnior
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais
Instituto de Economia
Universidade Federal de Uberlândia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS



Edital UFU/IEUFU/PPGRI nº 01/2016

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Relações Internacionais do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais do Instituto de Economia da Universidade Federal de Uberlândia – Turma 2017/1

ANEXO 01 - Temas e Bibliografia para a Prova de Habilitação Teórica

TEMAS:

Economia Política Internacional

Instituições Internacionais

Política Externa

Segurança Internacional

Teorias de Relações Internacionais

BIBLIOGRAFIA INDICATIVA:

BUZAN, Barry & HANSEN, Lene. **A evolução dos estudos de segurança internacional**. São Paulo: Ed. UNESP, 2012.

COHEN, Benjamin. The transatlantic divide: why are American and British IPE so different? **Review of International Political Economy**, vol. 14, no. 2, 2007.

DUNNE, Tim, KURKI, Milja & SMITH, Steve (Eds.). **International Relations Theories: Discipline and Diversity**. New York: Oxford University Press, 2010.

GILPIN, Robert. **A economia política das relações internacionais**. Ed. UnB, 2002.

HERZ, Monica & HOFFMANN, Andrea Ribeiro. **Organizações Internacionais: histórias e práticas**. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

MARTIN, Lisa & SIMMONS, Beth. Theories and Empirical Studies of International Institutions. **International Organization**, vol. 52, n. 4, pp. 729-757, 1998.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS



- NOGUEIRA, João & MESSARI, Nizar. **Teoria das Relações Internacionais**. Rio de Janeiro: Campus, 2005.
- OLIVEIRA, Henrique Altemani. **Política Externa Brasileira**. São Paulo: Saraiva, 2005.
- SALOMON, Mônica & PINHEIRO, Letícia. Análise de Política Externa e Política Externa Brasileira: trajetória, desafios e possibilidades de um campo de estudos. **Revista Brasileira de Política Internacional**, vol. 56, n.1, pp. 40-59, 2013.
- SMITH, Steve. The Contested Concept of Security. In: BOOTH, Ken (Ed.). **Critical Security Studies and World Politics**. London: Lynne Rienner Publishers, 2005.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS



Edital UFU/IEUFU/PPGRI nº 01/2016

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Relações Internacionais do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais do Instituto de Economia da Universidade Federal de Uberlândia – Turma 2017/1

ANEXO 02 - Linhas de Pesquisa e Docentes

1. São Linhas de Pesquisa do Curso de Mestrado em Relações Internacionais do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais do Instituto de Economia da Universidade Federal de Uberlândia:

1.1. Política Externa e Instituições Internacionais

Esta linha de pesquisa analisará as questões relativas à política externa e às instituições internacionais, tanto do ponto de vista de suas particularidades, quanto do ponto de vista das suas inter-relações. Serão estudados temas como a política externa do Brasil e de outros países, a atuação internacional de governos subnacionais, os atores, preferências e estratégias de mobilização na atuação internacional e na formulação de política externa, as posições dos países em regimes e negociações internacionais, as tradições de política externa, as mudanças nas instituições internacionais, formais e informais, e, as formas de governança internacional. Do mesmo modo, as pesquisas desta linha abordarão os processos de integração ou cooperação regional e hemisférica; os debates sobre o significado, alcance e mudanças das instituições multilaterais; além da discussão em torno dos sistemas de proteção internacional dos direitos humanos e as cortes criminais internacionais.

Docentes Pesquisadores: Prof. Dr. Armando Gallo Yahn Filho; Profa. Dra. Débora Figueiredo Mendonça do Prado; Prof. Dr. Haroldo Ramanzini Júnior; Profa. Dra. Isabela Gerbelli Garbin Ramanzini; Profa. Dra. Marrielle Maia Alves Ferreira.



1.2. Segurança Internacional

A linha de pesquisa Segurança Internacional privilegiará análises teoricamente informadas, desde aquelas consideradas canônicas, como os debates realistas e discussões relativas aos Estudos Estratégicos, assim como aquelas influenciadas pelo movimento teórico crítico de Relações Internacionais, especialmente de matriz construtivista, pós-estruturalista e pós-colonialista. Os projetos de pesquisa e as disciplinas dessa linha tratarão, sobretudo, da discussão sobre polaridade no sistema internacional, resolução de conflitos intraestatais, operações de paz, políticas de segurança e defesa das potências mundiais e de países emergentes, e temáticas como terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa.

Docentes Pesquisadores: Prof. Dr. Aureo de Toledo Gomes; Prof. Dr. Flávio Pedroso Mendes; Profa. Dra. Sandra Aparecida Cardozo

1.3. Economia Política Internacional

Esta linha tem por objetivo o desenvolvimento de estudos sobre as dinâmicas interestatais e a interdependência econômica internacional, considerando os variados arranjos (sociais, políticos e econômicos) que afetam os sistemas globais de produção, troca e distribuição com impacto nas ações internacionais dos Estados em suas múltiplas dimensões. A linha se propõe a compreender a concorrência estatal para a atração de capitais e seus desdobramentos nas relações comerciais, financeiras e de investimentos. Para isto serão consideradas as estratégias adotadas nos fóruns multilaterais e nas negociações econômicas internacionais. Serão estudados temas como a criação, o funcionamento e as mudanças nos regimes econômicos internacionais; a mundialização; os desafios estruturais do multilateralismo econômico e as consequências da intensificação do plurilateralismo; a hegemonia norte-americana e seus impactos na economia internacional e a questão da dependência.

Docentes Pesquisadores: Prof. Dr. Filipe Almeida do Prado Mendonça; Prof. Dr. José Rubens Damas Garlipp; Prof. Dr. Niemeyer Almeida Filho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS



Edital UFU/IEUFU/PPGRI nº 01/2016

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Relações Internacionais do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais do Instituto de Economia da Universidade Federal de Uberlândia – Turma 2017/1

ANEXO 03 – Ficha de Inscrição (preencher com letra de forma ou digitar)

01 - NOME: _____ CIC/CPF: _____ RG. Nº _____ SSP _____ EXP. EM ____/____/____ DATA DE NASCIMENTO _____ NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____
02 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: _____ Nº _____ APTO. _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO _____ CEP _____ FONE: () _____ CELULAR _____ E-MAIL _____
03 – TITULAÇÃO: TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA (Graduação) NOME DA INSTITUIÇÃO: _____ CURSO: _____ NÍVEL _____ CIDADE: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____ TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA (Pós-Graduação) NOME DA INSTITUIÇÃO: _____ CURSO: _____ NÍVEL _____ CIDADE: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS



<p>04 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:</p> <p>ATIVIDADE PROFISSIONAL: _____</p> <p>() PÚBLICO () PRIVADO () SEM VÍNCULO PROFISSIONAL</p> <p>FUNÇÃO: _____</p> <p>INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____</p> <p>SE DOCENTE</p> <p>() 1º GRAU () 2º GRAU () I.E.S.</p> <p>INSTITUIÇÃO: _____</p> <p>() EFETIVO () SUBSTITUTO () CONTRATADO () CONCURSADO</p> <p>INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____</p>
<p>05- LINHA DE PESQUISA DESEJADA:</p> <p>() Política Externa e Instituições Internacionais</p> <p>() Segurança Internacional</p> <p>() Economia Política Internacional</p>
<p>06- MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO?</p> <p>() Sim () Não</p>
<p>07- RECEBERÁ BOLSA DE OUTRA INSTITUIÇÃO?</p> <p>() Sim () Não</p>
<p>08- SOLICITARÁ BOLSA DE ESTUDOS ATRAVÉS DA UFU?</p> <p>() Sim () Não</p>
<p>Observações:</p>

Uberlândia, _____ de janeiro de 2017.

(assinatura)